CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

Requer que seja instituído no âmbito do Município de Salvador, o dia 19 de janeiro como o Dia da Vacina, e o inclua no Calendário Oficial de Eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Salvador o Dia da Vacina, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de janeiro.

Art. 2º O Dia da Vacina fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de Março de 2022

George Reis- O Gordinho da Favela

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo instituir a inclusão da celebração do Dia da Vacina no Calendário Oficial de Eventos de Salvador. No dia 19 de janeiro de 2021, o município deu início às ações de imunização contra o Coronavírus, um passo histórico para a cidade em direção ao alvo de garantir a distribuição equitativa das vacinas contra a COVID-19 a toda a população.

Vacinar é uma forma simples, segura e eficaz de proteger nosso corpo contra determinadas doenças infecciosas praticado há muitos anos, fornecendo ótimos resultados . As vacinas são agentes imunizadores que tem por objetivo estimular o sistema imunológico a produzir anticorpos, mesmo sem ter contato com o microrganismo agressor.

Ao recebermos a dose da vacina o organismo aprende a reconhecer aquele vírus ou bactéria através do imunizante, de maneira que o organismo se prepare para combater a infecção.

As vacinas promovem proteção tanto individual quanto coletiva, uma vez que à medida que mais indivíduos em uma comunidade são vacinados, menos pessoas ficam vulneráveis. Desta forma, há um percentual menor de possibilidades de uma pessoa infectada propagar e transmitir o patógeno para outra pessoa.

Toda comunidade científica se empenhou com a produção das vacinas, e tem salvado as pessoas da morte, respondendo de forma rápida e com muito empenho todo o processo que as pessoas têm vivido nos últimos anos.

É de suma relevância destacar especialmente a importância da vacina contra a COVID-19, e o imensurável trabalho das equipes de saúde e voluntários para que a vacina seja disponibilizada e aplicada em toda a população de nossa cidade.

Considerando as opiniões contrárias à vacina, e suas mais variadas manifestações que negam sua eficácia e a ciência por meio de um discurso desconstrutivo, é que protocolamos este Projeto de Lei, a fim de conscientizar a população de que vacinas salvam vidas, e que é graças a elas, que houve uma queda no número de óbitos e de pessoas internadas com Coronavírus, o que comprove e reforça a sua eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

A primeira dose foi aplicada em Salvador, no dia 19 de janeiro de 2021, na servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a enfermeira Maria Angélica de Carvalho. Por esta razão a escolha da data, para que a cidade possa comemorar este marco histórico, que desde então, tem ajudado a combater a letalidade pelo vírus.

Por tais motivos, nos termos do Regimento Interno, o vereador que subscreve, submete as considerações à apreciação desta Casa, e pede a aprovação do presente Projeto de Lei..

Salvador, 16 de Março de 2022 .

George Reis- O Gordinho da Favela